

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República

**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**  
Vice-Procuradora-Geral da República

**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria de Gestão Estratégica .....	1
Secretaria Geral.....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	7
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	8
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	8
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	9
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	11
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	12
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	14
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	15
Procuradoria da República no Estado do Pará .....	16
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	17
Procuradoria da República no Estado do Piauí .....	18
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	19
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	21
Procuradoria da República no Estado de Roraima .....	33
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	34
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	34
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	35
Procuradoria da República no Estado do Tocantins .....	35
Expediente .....	36

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 319, DE 8 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 204, § 2º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de maio de 2023 (PGEA nº 1.00.001.000022/2023-17), resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora da República MARÍLIA SIQUEIRA DA COSTA, mantida sua atuação funcional integral no 2º Ofício da Procuradoria da República em Guanambi/BA, de que é titular, por meio de trabalho remoto, para frequentar curso de Doutorado na área de concentração Direito do Estado, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 8, DE 5 DE MAIO DE 2023**

Institui a metodologia de desenvolvimento de ações relacionadas aos desafios de inovação do MPF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 96-N do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020 e suas alterações, bem como pela Portaria PGR/MPF nº 198, de 17 de março de 2023, que instituiu a Política de Inovação do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a metodologia de coordenação das atividades da Rede de Inovação do Ministério Público Federal, para garantir o alinhamento desta com a Administração Superior e as demais áreas envolvidas.

Art. 2º A operacionalização de cada Desafio será composta pelas seguintes estruturas formalizadas por Portaria do Procurador-Geral da República:

- I - Rede de Inovação;
- II - Comissão de Governança;
- III - Comissão de Execução.

§ 1º Compete à Rede de Inovação o acompanhamento e o assessoramento técnico das ações realizadas pelas Comissões com vistas a garantir a observância dos princípios, o desenvolvimento das competências e a utilização da metodologia explicitados na Política de Inovação vigente, bem como a disseminação de uma cultura de inovação no Ministério Público Federal.

§ 2º Compete à Comissão de Governança o acompanhamento e a tomada de decisão nas ações desenvolvidas nos desafios, baseadas nos dados obtidos, além do fornecimento dos meios necessários à execução dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Execução.

§ 3º Compete à Comissão de Execução realizar pesquisa de campo, entrevistas, levantamento de dados estatísticos e outras ações necessárias, desde a análise detida do desafio a ser enfrentado até a experimentação responsável de soluções, conforme metodologia indicada na Política de Inovação vigente.

Art. 3º A Comissão de Governança será constituída pelo(a) Secretário(a)-Geral do MPF, ou representante indicado, e pelos gestores dos órgãos e Secretarias Nacionais que tenham suas temáticas abarcadas pelo Desafio.

Art. 4º A Comissão de Execução será constituída por representantes dos órgãos e Secretarias Nacionais e das diferentes unidades do MPF, visando a integração do Ministério Público Federal e uma visão holística sobre o Desafio.

Art. 5º A metodologia de coordenação será supervisionada pela Secretaria de Gestão Estratégica e contemplará as seguintes etapas:  
I - definição, pelo Procurador-Geral da República, do(s) objetivo(s) estratégico(s) e do desafio que será(ão) objeto do processo de inovação.

II - mapeamento dos setores envolvidos no desafio escolhido visando a constituição da Comissão de Governança e da Comissão de Execução.

III - aprofundamento no desafio escolhido para identificação de causas/problemas raízes, em ordem de importância.

IV - Identificação dos problemas raízes e ideação de solução(ões).

V - análise de viabilidade e escolha da solução pela Comissão de Governança.

VI - prototipação da solução aprovada.

VII - constituição de projeto ou iniciativa.

VIII - construção de indicador(es) a ser(em) registrados no SiGOV (Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica) com o objetivo de avaliar, de forma sistemática, a eficácia da solução implementada.

Art. 6º O detalhamento das etapas do art. 5º constam no Anexo I desta Instrução.

Art. 7º A Rede de Inovação dará publicidade aos resultados da metodologia de coordenação aplicada, validando-os previamente junto à Secretaria de Gestão Estratégica.

Art. 8º Compete ao Secretário de Gestão Estratégica dirimir as dúvidas e casos omissos relacionados à presente Instrução de Serviço.

Art. 9º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MELO  
Secretário de Gestão Estratégica

#### ANEXO I

Seqüência	Atividade	Descrição	Responsável
1	Encontro	Encontro da Rede de Inovação para: a) definição do grupo de trabalho de suporte às Comissões do Desafio; b) alinhamento de expectativas; c) identificação das competências dos integrantes da Rede.	- Rede de Inovação
2	Oficina prática	Definição do escopo do Desafio e das áreas envolvidas.	- Rede de Inovação
3	Elaboração de documento	Validação do escopo com a Secretaria Geral e com as unidades envolvidas.	- Rede de Inovação - Secretaria Geral - Unidades envolvidas
4	Encontro	Definição da composição das Comissões.	- Rede de Inovação - Áreas envolvidas no desafio
5	Emissão de documento	Publicação da Portaria dos integrantes das Comissões de Governança e de Execução.	- GabPGR
6	Elaboração de documento	Definição do cronograma de execução, dos prazos, dos papéis e das responsabilidades.	- Rede de inovação - Comissão de Execução
7	Oficina Prática	Execução do cronograma por meio do desdobramento do desafio e da identificação do problema raiz.	- Rede de Inovação - Comissão de Execução
8	Elaboração de documento	Indicação do problema raiz a ser objeto de ideação, de acordo com os desdobramentos e prazos previstos no cronograma aprovado a ser executado.	- Rede de Inovação - Comissão de Execução

9	Oficina Prática	Elaboração de proposta(s) de solução(ões) para o problema raiz selecionado.	- Rede de Inovação - Comissão de Execução
10	Encontro	Apresentação para a Comissão de Governança de proposta(s) de solução(ões) para o problema raiz selecionado.	- Rede de Inovação - Comissão de Execução
11	Elaboração de documento	Aprovação da proposta de solução(ões) antes da prototipação.	- Comissão de Governança
12	Oficina Prática	Prototipação e elaboração de indicadores para avaliação futura dos resultados da solução.	- Rede de Inovação - Comissão de Execução
13	Elaboração de documento	Avaliação e decisão para a implementação da solução.	- Comissão de Governança
14	Projeto/iniciativa	Elaboração de projeto ou iniciativa para execução da solução.	- Comissão de Execução
15	Execução de projeto/iniciativa	Execução de projeto ou iniciativa; Acompanhamento dos resultados e avaliação sobre a necessidade de novas intervenções.	- Gestores de projetos ou de iniciativas - Rede de Inovação

## SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 322, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 3º - inciso IX, da Portaria SG/MPF nº 499/2022, considerando o laudo técnico das condições ambientais de trabalho expedido pela Empresa Evolve, atualizado em 24/02/2022 e retificado em 2023, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020616/2019-60 e na Informação SGP nº 4476/2023 - PGR-00156511/2023, resolve:

Art. 1º Manter o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual (serviço médico) da Procuradoria da República no Estado da Bahia, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao grau médio, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.112/1990 e do art. 12 da Lei nº 8.270/1991:

Servidor	Matrícula	Cargo efetivo
ANDRÉ LUIZ ANDRADE ABRAHÃO	22176-7	Analista do MPU/ Psiquiatria
ALEXANDRO DE BORJA GONÇALVES GUERRA	21671-2	Analista do MPU/ Psiquiatria

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 344, DE 8 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 7º, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e a Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve::

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11/05/2022, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 42, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 22/2023, em 1º de fevereiro de 2023, p. 2, no que tange aos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.027063/2022-71, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Secretário Executivo  
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

PORTARIA SG/MPF Nº 336, DE 3 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, considerando o disposto no art. 5º, § 4º, da Portaria PGR/MPU nº 83, de 16 de setembro de 2019, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.006415/2023-36, resolve:

Art. 1º Transformar em Analista do MPU/Gestão Pública o cargo efetivo listado abaixo:

VAGA	LEI	CARGO	UNIDADE	ORIGEM
4772	10.771	Analista do MPU/Planejamento e Orçamento	Procuradoria Geral da República	APOSENTADORIA - KATIA VARAO MOREIRA PARENTE SILVA, CPF: 309.939.111-53 - PT/SEX-651, DE 29/08/2022, DOU DE 31/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DECISÃO Nº 96, DE 3 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.33.000.002473/2021-88. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/SC. SERVIDOR: ALINE GELAIN, matrícula número 25.821, Analista do MPU/Direito.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00160201/2023, bem como o disposto no art. 14, §1º e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Porto Alegre, RS, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo da Secretaria Geral  
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DECISÃO Nº 881, DE 4 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.006486/2023-39. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/MG. SERVIDOR: JANAINA TORRES DE PAULA, servidora contratada, ocupante do cargo CC-2, Chefe, matrícula 12.311.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas PGR-00164123/2023, bem como o disposto no art. 14, §1º, e no art. 23 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em São Paulo, SP, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo da Secretaria Geral  
(Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022)

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA, matrícula nº 515, ocupante do cargo de PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/11/2022, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 364 = 291  
Valor total das 364 remunerações = R\$ 15.416.649,07  
Valor total das 291 maiores remunerações = R\$ 13.427.947,82  
Média aritmética simples das 291 maiores remunerações = R\$ 46.144,15  
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 36.286,32  
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22  
Base Benefício Especial = R\$ 39.056,93  
Fator de conversão = 390/390  
Benefício Especial proporcional = R\$ 39.056,93  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de maio de 2023.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CRISTINA MARELIM VIANNA, matrícula nº 683, ocupante do cargo de PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/11/2022, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 333 = 266  
Valor total das 333 remunerações = R\$ 13.497.402,25  
Valor total das 266 maiores remunerações = R\$ 11.684.348,13  
Média aritmética simples das 266 maiores remunerações = R\$ 43.926,12  
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 35.462,22  
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22  
Base Benefício Especial = R\$ 36.838,90  
Fator de conversão = 333/390  
Benefício Especial proporcional = R\$ 31.454,75  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de maio de 2023.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

## DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO, matrícula nº 1100, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 22/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 247 = 197  
Valor total das 247 remunerações = R\$ 9.294.307,05  
Valor total das 197 maiores remunerações = R\$ 8.643.021,41  
Média aritmética simples das 197 maiores remunerações = R\$ 43.873,21  
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 33.689,11  
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22  
Base Benefício Especial = R\$ 36.785,99  
Fator de conversão = 247/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 19.969,54  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 8 de maio de 2023.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 882, DE 8 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.005189/2023-76. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: NELIO NONATO DA SILVA, matrícula nº 4291, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 4755/2023 DISAP/SGP - PGR-00164411/2023, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 01/03/2023, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 884, DE 8 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.005061/2023-11. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: RICARDO PETNIÚNAS DA ROCHA, matrícula 5294, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 4765/2023 DISAP/SGP - PGR-00164700/2023, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 11/03/2023, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CESAR DOS SANTOS PACHECO, matrícula nº 23855, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 30/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 364 = 291
Valor total das 364 remunerações = R\$ 7.683.330,51
Valor total das 291 maiores remunerações = R\$ 6.591.753,97
Média aritmética simples das 291 maiores remunerações = R\$ 22.652,08
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 17.074,96
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 15.564,86
Fator de conversão = 455/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 15.564,86
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de maio de 2023.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DESPACHO SGP Nº 886, DE 5 DE MAIO DE 2023

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 88.639,70 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos), em nome da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, CNPJ 07.954.605/0001-60, referente ao ressarcimento de remuneração e encargos sociais de janeiro/2017 a dezembro/2019, conforme PGEA 1.00.000.013043/2022-13, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DESPACHO SGP Nº 887, DE 5 DE MAIO DE 2023

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 194.944,97 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em nome da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, CNPJ 07.954.605/0001-60, referente ao ressarcimento de remuneração e encargos sociais de janeiro/2017 a dezembro/2019, conforme PGEA 1.00.000.013020/2022-17, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 870, DE 3 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.005426/2023-07. ASSUNTO: Conversão de tempo especial. INTERESSADO: ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVEIRA RIBEIRO, Analista do MPU/Clinica Médica, matrícula nº 5432-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 4641/2023 - PGR-00160705/2023, AVERBE-SE a contagem especial referente ao tempo de serviço prestado em condições especiais ao Ministério Público Federal no período de 02/12/1996 a 12/11/2019, correspondente ao acréscimo de 3.352 (três mil, trezentos e cinquenta e dois) dias; todos com validade para fins de aposentadoria, com fulcro na Súmula Vinculante STF nº 33, na Orientação Normativa/MPOG nº 16/2013, no Tema STF 942, na Nota Técnica nº 792/2021/ME e na Portaria/MTP nº 1.467/2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 85, DE 5 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria PRR5 nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que concedeu folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada), RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 33/2023, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 34, de 17 de fevereiro de 2023, para cancelar, a pedido, a folga compensatória concedida para o dia 19/5/2023, conforme quadro abaixo.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÕES	GOZO	SALDO
MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA	PORTARIA PRR5 n.º 141/2022 (atualizada)	24 e 25/12/2022	22 e 23/5/2023	0

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**

PORTARIA Nº 72, DE 5 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 58 de 14/04/2023 que estabelece a escala de plantão dos(as) membros(as) na Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos períodos de 19 a 25/06/2023 e de 31/07 a 06/08/2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação de alteração na escala de plantão nos períodos de 19 a 25/06/2023 e de 31/07 a 06/08/2023, pelo Procurador da República Rafael da Silva Rocha,

Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 58 de 14/04/2023 que estabelece a escala de plantão dos(as) Membros(as) na Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

- De 09/01/2023 a 15/01/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
- De 16/01/2023 a 22/01/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
- De 23/01/2023 a 29/01/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
- De 30/01/2023 a 05/02/2023 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz
- De 06/02/2023 a 12/02/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornick Schulman
- De 13/02/2023 a 17/02/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
- De 18/02/2023 a 26/02/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
- De 27/02/2023 a 05/03/2023 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
- De 06/03/2023 a 12/03/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
- De 13/03/2023 a 19/03/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
- De 20/03/2023 a 26/03/2023 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
- De 27/03/2023 a 02/04/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
- De 03/04/2023 a 09/04/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
- De 10/04/2023 a 16/04/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
- De 17/04/2023 a 23/04/2023 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
- De 24/04/2023 a 30/04/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
- De 01/05/2023 a 07/05/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
- De 08/05/2023 a 14/05/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
- De 15/05/2023 a 21/05/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
- De 22/05/2023 a 28/05/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
- De 29/05/2023 a 04/06/2023 – Tefé-1º Ofício – Frederico Siqueira Ferreira
- De 05/06/2023 a 11/06/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornick Schulman
- De 12/06/2023 a 18/06/2023 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
- De 19/06/2023 a 25/06/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha

De 26/06/2023 a 02/07/2023 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano  
De 03/07/2023 a 09/07/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança  
De 10/07/2023 a 16/07/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha  
De 17/07/2023 a 23/07/2023 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes  
De 24/07/2023 a 30/07/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior  
De 31/07/2023 a 06/08/2023 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz  
De 07/08/2023 a 13/08/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho  
De 14/08/2023 a 20/08/2023 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave  
De 21/08/2023 a 27/08/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno  
De 28/08/2023 a 03/09/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança  
De 04/09/2023 a 10/09/2023 – Tefé-1º Ofício – Frederico Siqueira Ferreira  
De 11/09/2023 a 17/09/2023 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi  
De 18/09/2023 a 24/09/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornick Schulman  
De 25/09/2023 a 01/10/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão  
De 02/10/2023 a 08/10/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo  
De 09/10/2023 a 15/10/2023 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz  
De 16/10/2023 a 22/10/2023 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano  
De 23/10/2023 a 29/10/2023 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave  
De 30/10/2023 a 05/11/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo  
De 06/11/2023 a 12/11/2023 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa  
De 13/11/2023 a 19/11/2023 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes  
De 20/11/2023 a 26/11/2023 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa  
De 27/11/2023 a 03/12/2023 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa  
De 04/12/2023 a 10/12/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho  
De 11/12/2023 a 17/12/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno  
De 18/12/2023 e 19/12/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 73, DE 8 DE MAIO DE 2023

Cancela designação de Procurador da República para responder, cumulativamente, pelo 1º Ofício da PRM-TEFÉ/AM, no período de 15 a 25.05.2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o cancelamento superveniente dos afastamentos do titular do 1º Ofício da PRM de Tefé/AM, informado à chefia da unidade por intermédio do expediente PRM-TFF-AM-00001363/2023,

Resolve:

I – Cancelar a Portaria nº 66, de 26 de abril de 2023, que dispõe sobre a designação do Procurador da República Thiago Augusto Bueno (12º Ofício da PR/AM), para responder, cumulativamente, pelo 1º Ofício da PRM de Tefé no período de 15 a 25.05.2023.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 102, DE 8 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.520, de 17/07/2002, e no Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores LUIZ ANTÔNIO BARRETO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula no 21420, e GRASIELE RODRIGUES ALVES LIMA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26732, como Pregoeiros da Procuradoria da República no Estado da Bahia, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Reconduzir os servidores PAULO VALENTIM LEITE, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula no 26062, GISELE NASCIMENTO ALVES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21326, e MARCELO MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula no 3890, para comporem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros.

Art. 3º Delegar competência aos pregoeiros para praticarem, em conjunto ou separadamente, atos de expedição de editais, assim como de elaboração de minutas previstos no parágrafo 1º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VANESSA GOMES PREVITERA

## PORTARIA Nº 4, DE 8 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 41, inc. XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e em cumprimento do quanto previsto na Portaria nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Fiscal Técnico e respectivo Substituto do contrato:

CONTRATO 09/2022		CONTRATADA	QUEIROZ ELÉTRICA E AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 18.759.261/0001-55
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS NO EDIFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA		
PRM/BARREIRAS	Titular	IVO LINS PINHO SANTOS – MAT. 28653	
	Substituto	VALERIA RODRIGUES ALVIM JULIAO MARIANO - 27631	

CONTRATO 25/2021		CONTRATADA	DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI CNPJ: 29.419.258/0001-09
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NO EDIFÍCIO SEDE DA PR/BA E PRMS.		
PR/BA	Titular	ANTONIO CARLOS DOS ANJOS – MAT. 3141	
	Substituto	VALERIA RODRIGUES ALVIM JULIAO MARIANO - 27631	

CONTRATO 2023NE000013		CONTRATADA	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA CNPJ: 13.504.675/0001-10
OBJETO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA AS SEDES DA PR/BA E PRMs		
PR/BA	Titular	ANTONIO CARLOS DOS ANJOS – MAT. 3141	
	Substituto	VALERIA RODRIGUES ALVIM JULIAO MARIANO - 27631	

Art. 2º. Para fins desta portaria, a chefia da Divisão de Contratações e Gestão Contratual – DICGC ficará encarregada da gestão dos referidos contratos.

Art. 3º. Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS  
Secretário Estadual

## EDITAL Nº 5/GAECO-MPF/BA, DE 8 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR ELEITO PARA O BIÊNIO 2023-2025 DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA (GAECO-MPF/BA), considerando a existência de 01 (uma) vaga remanescente, tendo em vista o resultado publicado por meio do Edital GABPC nº 08/2023, e os Editais GAECO-MPF/BA nº 3 e 4/2023 (PR-BA-00030449/2023 e PR-BA-00031103/2023), e o art. 2º, § 2º da Portaria PR/BA Nº 129, de 23 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Reabrir, até 18h do dia 10/05/2023, o prazo para inscrições de interessados em compor o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Estado da Bahia (GAECO-MPF/BA).

Art. 2º As inscrições devem ser encaminhadas para o e-mail prba-gaeco@mpf.mp.br.

JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA  
Procurador Regional da República  
Coordenador eleito para o GAECO-MPF/BA 2023-2025

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/BA nº 069, de 10 de abril de 2023, publicada no DMPF-e Nº 66/2023- ADMINISTRATIVO, em 11 de abril de 2023, Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
VAGO		3º Ofício PRM Ilhéus	VAGO	12/05/2023 a 21/05/2023	Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
VAGO		3º Ofício PRM Ilhéus	VAGO	12/05/2023 a 21/05/2023	Tiago Modesto Rabelo	1212	2º Ofício PRM Feira de Santana

VANESSA GOMES PREVITERA

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 285, DE 5 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 252, de 25 de abril de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 252, de 25 de abril de 2023, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 26/04/2023, Página 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em ofícios da PR/CE e das PRMs vinculadas nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Mesquita Monte	680	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	11 a 25/05/2023	Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE	Exclusividade eleitoral	11 a 25/05/2023	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE
Vago	-	1º Ofício PRM-Sobral	Vago	10 a 24/05/2023	Oscar Costa Filho	142	5º Ofício PR/CE
Vago	-	2º Ofício PRM-Sobral	Vago	10 a 24/05/2023	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Folgas de plantão	16 a 19/05/2023	Rodrigo Telles de Sousa	966	17º Ofício PR/CE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 131, DE 8 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, da Lei

Complementar nº 75, de 20/05/1993, RESOLVE:

I - Elogiar a servidora CHRISTIANE OLIVEIRA PORTO VALLADARES PEIXOTO, matrícula 25353, em razão do profissionalismo, proatividade, competência, comprometimento, empatia e da forma como conduz e motiva a equipe do Núcleo Criminal Extrajudicial da Procuradoria da República no Distrito Federal.

II - Determinar que esta menção elogiosa seja registrada nos assentamentos funcionais da servidora.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 132, DE 8 DE MAIO DE 2023

Revoga a Portaria nº 258, de 9 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e – Administrativo de 14/12/2021, Página 32, e fixa regras sobre o serviço de plantão no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto nas Resoluções CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015 e CSMPF nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, na competência delegada pelo Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPF no 462, de 16 de junho de 2017 e na deliberação plenária do Colégio de Procuradores da República no Distrito Federal de 28/04/2023, resolve editar a presente portaria, na forma que segue:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta portaria regula o serviço de plantão no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, com atuação de membros e servidores, para atendimento de medidas urgentes, entre as 18h e as 8h59min do dia seguinte, que demandem imediata atuação de Procurador da República.

Art. 2º. O plantão de membros e servidores será organizado em escalas semanais, com início às 18h de quarta-feira e encerramento às 8h59min da quarta-feira subsequente.

§1º. A escala para a semana da Páscoa terá início às 18h da terça-feira que antecede o feriado da Paixão de Cristo e se encerrará às 8h59min da quarta-feira seguinte ao feriado.

§2º. Os períodos da escala para os plantões de final de ano terão duração estabelecida em agosto de cada exercício.

Art. 3º. Caberá à chefia de gabinete do Procurador-Chefe o controle da escala e a elaboração das listas de membros e servidores plantonistas.

§1º. As listas de membros e servidores plantonistas serão publicadas mensalmente, com a designação semanal dos plantonistas do mês subsequente, em até quinze dias do início de sua vigência.

§ 2º. As escalas para o carnaval e semana de páscoa serão elaboradas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º. A escala dos membros plantonistas para o recesso de final de ano será estabelecida em agosto de cada exercício.

§ 4º. A escala do serviço de plantão e o número de telefone móvel para seu acionamento serão divulgados na intranet e no sítio eletrônico da PRDF.

§ 5º. A portaria que fixar a escala de plantão será encaminhada tempestivamente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, à Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal.

## CAPÍTULO II

## REGRAS PARA DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PLANTONISTA

Art. 4º. A designação de Procurador da República para o plantão se dará a partir da manifestação de vontade, após prévia consulta, observada a preferência do membro com o menor número de dias de plantão acumulados no ano corrente.

§ 1º. Em caso de empate, terá preferência o membro mais antigo na carreira.

§ 2º. O membro que retornar de afastamento de longo prazo, assim considerado o superior a 90 dias, disporá de saldo, para os fins do caput, correspondente à média apresentada pelos demais membros no dia do retorno do membro afastado.

§ 3º. Na designação para o plantão de final de ano, realizada na forma do caput deste artigo e do §3º do artigo 3º, considerar-se-á o saldo de dias de plantão acumulados até a data da consulta aos membros.

Art. 5º. Se não concorrerem interessados suficientes para os plantões, caberá ao Procurador-Chefe designar compulsoriamente o membro, a partir dos seguintes critérios:

I – para plantões em semanas ordinárias, será designado membro com a menor quantidade de dias acumulados, nos termos do artigo 4o; em caso de empate, a designação recairá sobre o Procurador menos antigo na carreira;

II – para plantões nos períodos de Carnaval e Semana Santa, será realizado sorteio, com exclusão do Procurador-Chefe e dos membros que realizaram plantão no mesmo período do ano anterior.

III – para plantões de final de ano, a designação respeitará ordem de revezamento definida em sorteio, com nome de todos os membros lotados na PRDF.

Parágrafo único. Serão computados, para fins do revezamento previsto no inciso III, as designações para plantões de final de ano realizadas de forma voluntária e compulsória.

Art. 6º. Após elaboração da escala de plantão, a concessão de férias, de licença-prêmio ou folga de plantão do membro designado para o período somente ocorrerá mediante a comprovação de permuta do plantão com outro membro.

Art. 7º. No caso de impossibilidade de responder pelo plantão, decorrente de força maior ou situação imprevista, o membro designado em escala deverá comunicar o fato imediatamente ao Procurador-Chefe da PRDF, para sua substituição, dando-se preferência à ordem prevista no artigo 4º ou, na ausência de interessados, nos moldes do artigo 5o.

### CAPÍTULO III

#### REGRAS PARA O EXERCÍCIO DO PLANTÃO

Art. 8º. Nos termos da Resolução CSMPF nº 159/2015, o atendimento ao plantão impõe a presença física do membro na PRDF ou em outro local, quando o caso específico ou a situação peculiar assim o exigir, observado o dever do plantonista de manter-se à disposição durante todo o período, pelo telefone celular, de uso exclusivo do Ministério Público Federal, disponibilizado para esse serviço.

§1º. A passagem do plantão de um Procurador da República para outro condiciona-se à entrega do aparelho de telefone do plantão da PRDF.

§2º. O membro plantonista poderá optar por deixar o aparelho telefônico do plantão com o servidor plantonista, cabendo a este efetuar ligação para o celular funcional do membro plantonista assim que receber ligação referente ao plantão.

§3º. Salvo acordo em sentido contrário, a entrega do aparelho telefônico será realizada nas dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 9º. Para o apoio da atividade de plantão dos membros, haverá escala do analista processual/assessor do gabinete do Procurador escalado ou de técnico de segurança e transporte, que atuarão em regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Salvo nos casos decorrentes de força maior ou situação imprevista, as alterações da escala de plantão do servidor plantonista que impliquem em retificação da portaria deverão ocorrer com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

Art. 10. São deveres do técnico de segurança e transporte ou analista processual/assessor plantonista, entre outros:

I – informar ao chefe imediato e à Chefia de Gabinete qualquer eventualidade que o impossibilite de cumprir a semana do plantão, para imediata substituição;

II – portar, durante o período previsto para o plantão, o telefone celular funcional e, no caso do §2º do artigo 8º, o telefone do plantão, devendo atender a todas as ligações;

III – permanecer disponível para eventual comparecimento à PRDF, de forma ágil e rápida;

IV – noticiar ao membro plantonista todas as ocorrências, bem como o recebimento de documentos e autos;

V – receber documentação e processo, quando acionado pelo servidor plantonista da Justiça Federal, da Polícia Federal ou outros órgãos;

VI – conduzir o expediente recebido até o local onde se encontre o Procurador Plantonista;

VII – proceder a entrega dos autos e/ou documentos na Justiça Federal ou no Departamento de Polícia Federal, após a manifestação do Procurador Plantonista;

VIII – remeter todos os recibos à Coordenadoria Jurídica, para registros e providências necessárias, no primeiro dia útil subsequente ao término do plantão;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV, em caso de incomunicabilidade do Procurador Plantonista, caberá ao servidor realizar novas tentativas de contato, da seguinte forma:

I – se a ligação não for completada ou se o membro não atender, o técnico de transporte plantonista deverá efetuar mais três tentativas sucessivas de contato;

II – se o membro não atender o celular funcional, o servidor plantonista efetuará ligações para os telefones alternativos cadastrados pelo membro plantonista, tais como celular particular, telefone fixo da residência, telefone celular do cônjuge, etc;

III – se as tentativas de contato restarem ainda infrutíferas, o servidor plantonista encaminhará mensagem do tipo SMS para o celular funcional do membro com o seguinte texto: “PLANTÃO PRDF informa que há uma ocorrência em plantão e solicita ao membro que entre em contato com o telefone do plantão da PRDF (61) 99249-8307”;

IV – se o servidor não conseguir qualquer contato após as providências descritas nos incisos I a III, deverá aguardar 60 (sessenta) minutos e repetir as providências previstas nos incisos I e II;

V – se ainda assim não for estabelecido contato, o servidor plantonista se dirigirá à residência do membro e se não for atendido deixará recado na portaria e levará os autos do plantão para a sala da Unidade de Segurança Orgânica (T-02), próxima à entrada principal do prédio da PRDF.

Art. 11. O servidor, ao ser contactado pela Justiça Federal, pelo Departamento de Polícia Federal ou por qualquer outro órgão, deverá, necessariamente, antes de proceder ao contato com o Procurador Plantonista, identificar as seguintes informações:

I – nome da pessoa que contactou o telefone de plantão da PRDF sendo servidor público, o cargo que ocupa;

II – telefone para contato;

III – local onde se encontra;

IV – a natureza do expediente a ser entregue ao MPF (ex. inquérito policial, ofício de comunicação de flagrante, relaxamento de prisão, liberdade provisória, etc.) e a finalidade da sua remessa à PRDF (ex. manifestação, concessão de prazo, etc.);

V – indagar ao servidor da Justiça Federal, da Polícia Federal ou do órgão responsável pelo contato, se, após a manifestação do MPF, haverá servidor na instituição de origem para o recebimento dos autos e/ou documentos.

Art. 12 – O quadro de empregados terceirizados desta Procuradoria não está autorizado, pela Chefia da Unidade, a receber e/ou ficar na guarda de autos judiciais e administrativos oriundos do plantão.

Parágrafo único. Caso haja determinação do Procurador Plantonista autorizando o recebimento e/ou guarda, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à Coordenadoria Jurídica, para fins de registro.

## CAPÍTULO IV

## REGRAS PARA A COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO

Art. 13. Os membros que cumprirem plantão terão direito a compensação, à base de 24 (vinte e quatro) horas de plantão por um dia de descanso;

§1º. A fruição das folgas compensatórias ficará condicionada ao interesse do serviço, devendo ser autorizada pelo Procurador-Chefe da PRDF, mediante solicitação do interessado, formulada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Sempre que o período de gozo for superior a 3 (três) dias, a solicitação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º. Fica vedada a fruição das folgas compensatórias nos períodos em que o membro já tenha sido oficialmente designado para substituição em acumulação de cargos.

§3º. Ressalvadas as folgas decorrentes do recesso forense, a compensação observará o limite máximo de 30 (trinta) dias ao ano.

§4º. As folgas compensatórias deverão ser utilizadas no prazo de 12 (doze) meses, contados de sua aquisição.

§5º. Nos afastamentos decorrentes da fruição de folga compensatória será aplicada a regra prevista no art. 4º § 1º da Portaria PRDF 264/2019.

§6º. A não fruição da compensação, por necessidade do serviço, implica sua conversão em pecúnia, a requerimento da parte interessada, aplicando-se o mesmo regime relativo ao artigo 222, inciso III, da Lei Complementar nº 75, de 1993.

§7º. O requerimento de conversão a que se refere o parágrafo anterior pode ser formulado a qualquer tempo, e incidirá sobre os plantões dos últimos 12 (doze) meses sem a respectiva compensação.

Art. 14. Os consectários legais decorrentes da conversão a que se refere o §6º do art. 13º ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias ao ano.

Art. 15. Os servidores plantonistas terão direito a um dia de compensação para cada dia de plantão realizado nos finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo, preservada a possibilidade de compensação das horas efetivamente trabalhadas, se mais benéfica.

§1º. Ressalvadas as folgas decorrentes do recesso forense, a compensação observará o limite máximo de 15 (quinze) dias ao ano, não ensejando o alcance de tal limite fator impeditivo para novas designações na escala de plantão.

§2º. A fruição das folgas compensatórias ficará condicionada ao interesse do serviço, devendo ser autorizada pela chefia imediata, mediante solicitação prévia do servidor interessado.

§3º. As folgas compensatórias deverão ser utilizadas no prazo de 12 (doze) meses, contados de sua aquisição.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. As escalas dos membros já publicadas segundo as regras anteriores permanecem em vigor até o seu integral cumprimento.

Art. 17. Eventuais lacunas normativas ou divergências de interpretação serão resolvidas por decisão do Procurador-Chefe ad referendum do Colégio de Procuradores.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de maio de 2023.

Art. 19. Em atenção ao disposto no artigo 3º da Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015, encaminhe-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia desta portaria ao Conselho Superior, para homologação, sem prejuízo de sua aplicação imediata.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 70, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e sua equipe de apoio e o Gerente de Registro de Preços da PR/MA - 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021, RESOLVE:

## I – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações:

- a) Sebastião Remi Ribeiro Sampaio, matrícula MPF nº 23.955;
- b) Leôncio Vieira de Moraes, matrícula MPF nº 11.060;
- c) Eliana Fernandes Arraes, matrícula MPF nº 30.482;
- d) Elcio Pereira Cutrim, matrícula MPF nº 6.041 (suplente).

Art. 2º A Comissão terá como Presidente, o servidor Sebastião Remi Ribeiro Sampaio, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Leôncio Vieira de Moraes.

## I – DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Designar o servidor Sebastião Remi Ribeiro Sampaio, matrícula MPF nº 23.955, como Pregoeiro da PR/MA.

Art. 4º Designar os servidores abaixo discriminados para integrarem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

- a) Leôncio Vieira de Moraes, matrícula MPF nº 11.060;
- b) Eliana Fernandes Arraes, matrícula MPF nº 30.482;
- c) Elcio Pereira Cutrim, matrícula MPF nº 6.041.

Art. 5º O servidor Sebastião Remi Ribeiro Sampaio será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Leôncio Vieira de Moraes.

Art. 6º Delegar ao Pregoeiro competência para praticar ato de expedição de Edital.

### III – DO GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º Designar o servidor Fábio da Costa Lopes, matrícula MPF nº 25.268, como Gerente de Registro de Preços da PR/MA.

Parágrafo único. São de responsabilidade do Gerente de Registro de Preços, além das previstas na legislação vigente, as seguintes atribuições: assinar e conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados, autorizar a adesão de outros órgãos administrativos a atas de registro de preços da PR/MA, solicitar o cancelamento ou alteração de ata de registro de preços da PR/MA, acompanhar o cumprimento das obrigações consignadas nas atas de registro de preços e sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações previstas nas atas de registros de preços.

Art. 8º O servidor Fábio da Costa Lopes será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Elcio Pereira Cutrim.

### IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e dispensando os servidores anteriormente designados para integrarem as comissões acima referidas.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 71, DE 8 DE MAIO DE 2023

Concede à Procuradora da República CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Memorando nº PR-MA-00014163/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO				GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN	920	2022	288 h	07 e 09/06/2023; 23,26,27,28 e 30/6/2023 e 03,04,05,06 e 07/07/2023.	12 dias

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2023.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 170, DE 4 DE MAIO DE 2023

Designação de servidor(es) de apoio ao plantão

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo.

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO PERÍODO DO	PERÍODO DO PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	05/05, às 18h, a 08/05, às 9h	Sirlei Silva Mat 24836
Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	02/06, às 18h, a 05/06, às 9h	Mariana Damiani Santana Matrícula 31.204

Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	30/06, às 18h, a 03/07, às 9h	Mariana Damiani Santana Matrícula 31.204
---	--	----------------------------------	---

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 91, DE 5 DE MAIO DE 2023

Retificar a PORTARIA Nº 82, de 12 de abril de 2023, que designa membros para o plantão da Procuradoria da República, em Santarém/Itaituba, no mês de ABRIL/2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 82, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 17/04/2023, Página 57.

Onde se lê:

Período	Procurador(a) Plantonista	Telefones	Servidor(a) Plantonista	Telefones
27/4 a 3/5	Hugo Elias Silva Charchar	(93)98412-1434	Dia 29 - Olaf de Azevedo Junior Dia 30 – Raimundo Navarro dos Santos Filho	(91)99987-1183 (93)99233-6604

Leia-se:

Período	Procurador(a) Plantonista	Telefones	Servidor(a) Plantonista	Telefones
De 27/4 a 3/5	Hugo Elias Silva Charchar	(93)98412-1434	Dia 29 - Olaf de Azevedo Junior Dia 30 – Natalya Campos Matos Dia 1º/5 – Salatiel Farias Araújo	(91)99987-1183 (93)99192-7024 (93)99241-0608

Dê-se ciência e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PORTARIA Nº 92, DE 5 DE MAIO DE 2023

Designa membros e servidores para o plantão da Procuradoria da República em Santarém/Itaituba, em MAIO/2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Estabelecer a escala de Procuradores da República e servidores como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Santarém/Itaituba, referente ao mês de maio/2023, conforme a seguir:

Período	Procurador(a) Plantonista	Telefones	Servidor(a) Plantonista	Telefones
27/4 a 3/5	Hugo Elias Silva Charchar	(93)98412-1434	Dia 1º - Salatiel Farias Araújo	(93)99241-0608
4 a 10/5	Gabriel Dalla Favera de Oliveira	(93)98403-9112	Dia 6 - Arisly Gonçalves de Oliveira Peres Dia 7 - Daniel George de Almeida Sanches	(93)99233-4555 (93)99108-8199
11 a 17/5	Gustavo Kenner Alcântara	(93) 98403-9118	Dia 13 - Elysângela Sousa Pinheiro Dia 14 - Maykon Rodrigo Amorim de Souza	(93)99924-0798 (93)99141-7703
18 a 24/5	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	(91)98414-2346	Dia 20 - Margarete Lemos Silva Dia 21 - Keila Cristina Rocha Rodrigues	(93)98401-8877 (93)99975-7552
25 a 31/5	Hugo Elias Silva Charchar	(93)98412-1434	Dia 27 - Layane Cristina Silva dos Santos Dia 28 - Fernanda Silva Rossarola	(93)99145-0074 (93)99169-4753

Dê-se ciência e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

## PORTARIA Nº 93, DE 5 DE MAIO DE 2023

Designa membros e servidores para o plantão da Procuradoria da República em Marabá, em maio/2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República e servidores como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Marabá, referente ao mês de maio/2023, conforme a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	CONTATO
01/05 a 07/05	Luis Eduardo Pimentel Vieira Araújo	Sara Kerolin Souza da Silva	(68) 98119-4999
08/05 a 14/05	Igor da Silva Spindola	Tais Ribeiro de Aquino	(98) 99136-3342
15/05 a 21/05	Rafael Martins da Silva	Elienai de Araujo Oliveira	(74) 99100-6014
22/05 a 28/05	Márcio de Figueiredo Machado Araujo	Carolina Santana Souza Botto de Barros	(79) 99993-7369
29/05 a 04/06	Igor Lima Goettenauer de Oliveira	Daniel Sidou Graça	(91) 98121-8986

Dê-se ciência e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 137, DE 8 DE MAIO DE 2023

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 5 de junho a 3 de julho de 2023.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração, em razão de participação em capacitação do GAECO em Brasília/DF, de membro anteriormente designado como plantonista pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./117, de 24 de abril de 2023, publicada no DMPF-e AD-MINISTRATIVO nº 76, de 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 5 de junho a 3 de julho de 2023:

Das 19h de 5.6.2023 às 19h de 12.6.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
		FREDERICO ANTONIO DE MENEZES GOMES JUNIOR (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República NATÁLIA LOURENÇO SOARES
		FELIPE GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO (assessor)
Das 19h de 12.6.2023 às 19h de 19.6.2023	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
		FELIPE DE BRITO ALVES BELO (assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
		ERASMO JOSÉ DA SILVA NETO (assessor)
Das 19h de 19.6.2023 às 19h de 26.6.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República LUIZ ANTONIO MIRANDA AMORIM SILVA
		ROBERTA MENEZES PEDROSA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS
		JASMINE LIRA ALHEIROS DIAS (assessora)

Das 19h de 26.6.2023 às 19h de 3.7.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO
		FRANCISCO FERREIRA PIRES DE A. MONTENEGRO
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
		FELIPE DE BRITO ALVES BELO (assessor)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SE/PRPI Nº 40, DE 5 DE MAIO DE 2023

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

- a) fiscal técnico: CESAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, matrícula MPF nº 7685-6;
- b) fiscal técnico substituto: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, matrícula MPF nº 19891-9;
- c) fiscal administrativo: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, matrícula MPF nº 19891-9;
- d) fiscal administrativo substituto: CESAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, matrícula MPF nº 7685-6;

II – Instrumento negocial:

- a) Nota de Empenho: 2023NE000102.
- b) Contratada: C N JACOBINA; CNPJ: 07.879.589/0001-99.

Art. 2º Os fiscais ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA  
Secretário Estadual

PORTARIA SE/PRPI Nº 41, DE 5 DE MAIO DE 2023

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

- a) fiscal técnico: CESAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, matrícula MPF nº 7685-6;
- b) fiscal técnico substituto: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, matrícula MPF nº 19891-9;
- c) fiscal administrativo: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, matrícula MPF nº 19891-9;
- d) fiscal administrativo substituto: CESAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, matrícula MPF nº 7685-6;

II – Instrumento negocial:

- a) Nota de Empenho: 2023NE000103.
- b) Contratada: Comercial Distribuidora de Mercadoria em Geral Ltda; CNPJ: 01.034.327/0001-47.

Art. 2º Os fiscais ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA  
Secretário Estadual

## PORTARIA SE/PRPI Nº 42, DE 5 DE MAIO DE 2023

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

- a) fiscal técnico: CESAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, matrícula MPF nº 7685-6;
- b) fiscal técnico substituto: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, matrícula MPF nº 19891-9;
- c) fiscal administrativo: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, matrícula MPF nº 19891-9;
- d) fiscal administrativo substituto: CESAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, matrícula MPF nº 7685-6;

II – Instrumento negocial:

- a) Nota de Empenho: 2023NE000101.
- b) Contratada: Go Atacadista Ltda; CNPJ: 44.060.520/0001-65.

Art. 2º Os fiscais ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA  
Secretário Estadual

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA PRRJ Nº 394, DE 4 DE MAIO DE 2023

Designa Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro para o plantão do período de 03 de junho a 03 de julho de 2023 no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2022/00020, de 14 de julho de 2022 e na Portaria JFRJ-PGD-2022/00030, de 04 de outubro de 2022, que modifica a escala no mês de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 03 de junho a 03 de julho de 2023 no Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADOR	PERÍODO	VARA FEDERAL
Carolina Bonfadini de Sá	03 a 06/06/2023	5º Núcleo Justiça 4.0 (antiga 3ª VF N.I)
Luana Vargas Macedo	06 a 09/06/2023	4ª Vara Federal de Nova Iguaçu
Carolina Bonfadini de Sá	09 a 12/06/2023	5ª Vara Federal de Nova Iguaçu
Paulo Cezar Calandrini Barata	12 a 15/06/2023	1ª Vara Federal de Niterói
Leonardo Almeida C. de Carvalho	15 a 18/06/2023	2ª Vara Federal de Niterói
Antonio Augusto S. Canedo Neto	18 a 21/06/2023	3ª Vara Federal de Niterói
Paulo Cezar Calandrini Barata	21 a 24/06/2023	4ª Vara Federal de Niterói
Leonardo Luiz de Figueiredo Costa	24 a 27/06/2023	5ª Vara Federal de Niterói
Leonardo Almeida C. de Carvalho	27 a 30/06/2023	1º Juizado Especial Federal de Niterói
Leonardo Luiz de Figueiredo Costa	30/06 a 03/07/2023	2º Juizado Especial Federal de Niterói

Art. 2º Durante o período de plantão, caberá ao Procurador plantonista acessar o sistema e-Proc para verificar a existência de citações/intimações pendentes de recebimento ficando responsável pela abertura do prazo, independentemente de prévia conclusão no Sistema Único.

Art. 3º Os Procuradores designados deverão manter contato com o MM. Juiz de plantão e com a Secretaria do Juízo, para que possam ser localizados imediatamente em caso de emergência.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 410, DE 5 DE MAIO DE 2023

Designa a Procuradora da República ANDREA CARDOSO LEÃO para atuar em substituição nos 6º e 4º ofício da PR-RJ nos dias 08 e 09 de maio de 2023, e no período de 22 a 26 de maio de 2023, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014;

considerando que a Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS participará do Curso de Aperfeiçoamento: A liberdade de expressão no direito norte-americano - histórico, precedentes, panorama atual e influência no direito brasileiro, em Brasília/DF, nos dias 08 e 09 de maio de 2023; e

considerando que o Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA (4º ofício/5ªVFC) usufruirá folgas compensatórias por exercício de plantão no período de 22 a 26 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANDREA CARDOSO LEÃO (32º ofício/5ªVFC) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º ofício/6ªVFC) nos dias 08 e 09 de maio de 2023, e no ofício do Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA (4º ofício/5ªVFC) no período de 22 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 415, DE 5 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 368/2023 para cancelar a designação do Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para atuar em substituição no 48º ofício da PRRJ no período de 24 de maio a 02 de junho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 368/2023 (publicada no DMPF-e Nº 79 - Administrativo, de 02 de maio de 2023, página 76-78) que designou o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para atuar em substituição no 48º ofício da PRRJ no período de 24 de maio a 02 de junho de 2023, e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 368/2023 para cancelar a designação do Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER (50º ofício/Consumidor) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR (48º ofício/Cidadania) no período de 24 de maio a 02 de junho de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PR/RJ Nº 417, DE 5 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANO CORREA DE MOURA, matrícula 28316, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Arquivo Geral, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar BERENICE ANDRADE HOMOBONO BALIEIRO, matrícula 12685, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta eventual do Chefe do Seção de Arquivo Geral, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 419, DE 8 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 368/2023 para cancelar a designação da Procuradora da República CARMEN SANT ANNA para atuar em substituição no 39º ofício da PRRJ e no 2º ofício da PRM-Angra dos Reis, nos períodos de 10 a 13 de maio de 2023 e de 17 a 26 de maio de 2023, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 368/2023 (publicada no DMPF-e Nº 79 - Administrativo, de 02 de maio de 2023, página 76-78) que designou a Procuradora da República CARMEN SANT ANNA para atuar em substituição no 39º ofício da PRRJ e no 2º ofício da PRM-Angra dos Reis nos períodos de 10 a 13 de maio de 2023, e de 17 a 26 de maio de 2023, respectivamente, e considerando solicitação da referida Procuradora, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 368/2023 para cancelar a designação da Procuradora da República CARMEN SANT ANNA (10º ofício/3ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO (39º ofício/Meio Ambiente) no período de 10 a 13 de maio de 2023, e no ofício da Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER (2º ofício/PRM-Angra dos Reis) no período de 17 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 422, DE 8 DE MAIO DE 2023

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA nos dias 17 e 18 de julho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folgas	Horas
Renato Silva de Oliveira	970/2022	02 a 05/11/2022	06	17 e 18/07/2023	48
	99/2023	05 a 08/03/2023	42		

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA da distribuição de todos os feitos e audiências, nos dias 17 e 18 de julho de 2023.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 423, DE 8 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 368/2023 para cancelar a designação do Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL para atuar em substituição no 16º ofício da PRRJ no período de 17 a 31 de maio de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 368/2023 (publicada no DMPF-e Nº 79 - Administrativo, de 02 de maio de 2023, página 76-78) que designou o Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL para atuar em substituição no 16º ofício da PRRJ no período de 17 a 31 de maio de 2023, e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 368/2023 para cancelar a designação do Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL (9º ofício/Meio Ambiente) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República SERGIO LUIZ PINEL DIAS (16º ofício/NCC) no período de 17 a 31 de maio de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA PR/RS Nº 403, DE 3 DE MAIO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR, lotado no 22º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 12 a 21 de julho de 2023 junto ao 28º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República PATRICIA MARIA NUNEZ WEBER, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PORTARIA PR/RS Nº 418, DE 5 DE MAIO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Revogar, a pedido, a PORTARIA 311/2023 - PR-RS-00026815/2023DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/04/2023, Página 32; PORTARIA 297/2023 - PR-RS-00024287/2023DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/04/2023, Página 105; PORTARIA 314/2023 - PR-RS-00026823/2023DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/04/2023, Página 32; PORTARIA 316/2023 - PR-RS-00026828/2023DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/04/2023, Página 33; PORTARIA 317/2023 - PR-RS-00026834/2023DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/04/2023, Página 33; PORTARIA 341/2023 - PR-RS-00028767/2023DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/04/2023, Página 37; PORTARIA 343/2023 - PR-RS-00028773/2023DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/04/2023, Página 38 e PORTARIA 345/2023 - PR-RS-00028780/2023DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/04/2023, Página 38, que designaram o Procurador da República FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA como substituto.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PORTARIA PR/RS Nº 424, DE 8 DE MAIO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada no 24º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar nos dias 24 e 25 de maio, por motivo de folgas compensatórias de plantão, e no período de 29 a 31 de maio de 2023, por motivo de férias, junto ao 26º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República ADRIANO DOS SANTOS RALDI.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PORTARIA MPF/RS Nº 419, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designar a fiscal técnica e administrativa e seu substituto, o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 19/2014.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000596/2018-10
Objeto da contratação	Locação do Imóvel para a PRM de Novo Hamburgo.
Empresa contratada	TUDO IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ	91.130.385/0001-67
Nota de Empenho	2023NE000074, 2023NE000075, 2023NE000076, 2023NE000077, 2023NE000078, 2023NE000079, 2023NE000080, 2023NE000081, 2023NE000082, 2023NE000083
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	19/2014
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 25.634,18
Vigência inicial do contrato	03/10/2014

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Claudia Fernanda Manfron Moro	26621	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnica e administrativa
Adilson Nunes Rodrigueiro	24041	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ari santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 354, de 20/04/2023, publicada no DMPFe nº 204, de 21/04/23.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretario Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 420, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e a gestora do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 54/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.o 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.003782/2019-83
Objeto da contratação	Prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, compreendendo ainda a limpeza de caixas d'água e desintetização e desratização, com execução mediante o regime e empreitada por preço global, para atender às necessidades das Unidades da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantitativos, exigências, estimativas e demais especificações constantes no Termo de Referência.
Empresa contratada	Asserv Operadores de Máquinas e Equipamentos LTDA.
CNPJ	91.239.376/0001-09
Nota de Empenho	2019NE002653
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico
Contrato Administrativo	54/2019
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 153.651,82
Vigência inicial do contrato	01/12/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Helen Borges de Souza	27081	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnica e administrativa
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rosana Leal da Costa	6472	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo
Acir Cespedes Pintos Junior	26602	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Corrêa Vieira	30746	Técnica no MPU/Administração	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Valério Maineri Orlandin	6332	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Júlia Fricke Duarte	24770	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Mauro Soares Pereira	2926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Gilberto Antonio Klein	16602	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo
Eliana Costella Sartori	7799	Analista do MPU/Direito	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ricardo de Oliveira Saldanha	23096	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vagner Batista Campos de Sá	17896	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Cláudia Fernanda Manfron Moro	26621	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo
Adilson Nunes Rodríguez	24041	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Paulo Ricardo Machado Otero	6320	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo
Roseli Franciscon Verlindo	2705	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fernanda Griep Monteiro	5999	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo
Nelson Luiz Abreu Magalhães	6550	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação.	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Renato Menna Duarte	14583	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Lauro Cristiano Pacheco	26851	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Danyela Moraes da Silva	21887	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santa Maria	Fiscal técnico e administrativo
Iolete Maria Minuzzi	3859	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santa Maria	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/Gestão Pública	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnica e administrativa
Denise Maria Prinz Lopes	25610	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Sílvia Nunes Caetano	18014	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Uruguaiana	Fiscal técnica e administrativa
Cecilia Trojan Rodrigues	25331	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Uruguaiana	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 196, de 01/03/2023, publicada no DMPF nº 204, de 02/03/2023.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretario Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 421, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 55/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.003134/2019-27
Objeto da contratação	Prestação de serviços de vigilância armada, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à sua execução, mediante o regime de execução indireta, bem assim os visando atender às necessidades das áreas internas e perimetrais das dependências dos prédios sede da procuradoria da república no rio grande do sul, assim como das procuradorias da república nos municípios do rio grande do sul, conforme condições, quantitativos, exigências, estimativas e demais especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019.
Empresa contratada	LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ	10.364.152/0001-27
Nota de Empenho	2019NE002764;2019NE002765;2019NE002766;2019NE002767; 2019NE002768;2019NE002769;2019NE002770;2019NE002771; 2019NE002772;2019NE002773;2019NE002774;2019NE002775; 2019NE002776;2019NE002777;2019NE002778;019NE002779; 2019NE002780
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 10/2019
Contrato Administrativo	55/2019
Valor do Contrato	R\$ 139.379,34 (Mensal)

Vigência inicial do contrato	21/11/2019
------------------------------	------------

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Altamiro de Lima Canez	7893	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Técnico
Charles da Silva Walmrath	12476	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Administrativo
Luiz Nereu Leandro Pereira	4879	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Técnico (substituto)
Antonio Celso Ribeiro	2707	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Administrativo (substituto)
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/Administração	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Correa Vieira	30746	Técnica do MPU/Administração	PRM/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marcelo Lopes Martins	17930	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAXIAS DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
Marcio André Marson	6475	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAXIAS DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Lauro Maciel Kornalewski	17886	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/Administração	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo
Matias Moraes	28028	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/Administração	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vagner Batista Campos de Sá	17896	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo
Eliana Costella Sartori	7799	Analista do MPU/Direito	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vanessa Horst Paulmichl	9742	Técnico do MPU/Administração	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Alan Fracasso de Lima	17876	Técnico do MPU/Administração	PRM/NOVO - HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo
Claudia Fernanda Manfron Moro	26621	Técnica do MPU/Administração	PRM/NOVO - HAMBURGO	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Rafael Knorst	22055	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo
Orcil Osvaldo Müller Lacerda	17739	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Maximiliano de Oliveira Rodrigues	14675	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo
Adão Celso pereira de Almeida	5200	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marcio de Meneses Martins	14672	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo
Nelson de Oliveira Simões	6546	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
Eduardo Knorst	15868	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rodrigo Züige	22134	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo
André Medeiros da Silva	6763	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/Segurança	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
		Institucional e Transporte		
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marco Antonio de Matos Benites	6670	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo
João José Pinheiro Mendes	20658	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/Gestão Pública	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rodrigo Marchesan de Souza	18012	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnico e administrativo
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/Administração	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Adilson Reinaldo Pinheiro Portuguez	6416	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo
Leonardo Riella Fernandes	9860	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 775, de 19/10/2022, publicada no DMPF-e nº 204, de 20/10/2022.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretario Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 422, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designar os fiscais técnicos e administrativos e seus substitutos, e o gestor do contrato e sua substituta para o Contrato Administrativo nº 56/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.003858/2019-71
Objeto da contratação	Prestação de serviços de portaria e videomonitoramento, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à sua execução, mediante o regime de execução indireta, bem assim os visando atender às necessidades das áreas internas e perimetrais das dependências dos prédios sede da procuradoria da república no rio grande do sul, assim como das procuradorias da república nos municípios do rio grande do sul.
Empresa contratada	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ	10.565.981/0001-78
Nota de Empenho	2019NE002793; 2019NE002794
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 10/2019
Contrato Administrativo	56/2019
Valor do Contrato	R\$ 40.267,83 (Mensal)
Vigência inicial do contrato	21/11/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Roberto Chites Vieira	11726	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal técnico
Charles da Silva Walmrath	12476	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Administrativo
Daniel Vicente Medeiros	12753	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Técnico (substituto)
Antonio Celso Ribeiro	2707	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal Administrativo (substituto)
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/ Administração	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Correa Vieira	30746	Técnico do MPU/ Administração	PRM/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Márcio André Marson	6475	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAXIAS	Fiscal técnico e administrativo
Marcelo Lopes Martins	17930	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/CAXIAS	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Lauro Maciel Kornalewski	17886	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/ Administração	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo
Matias Moraes	28028	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vagner Batista Campos de Sá	17896	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Eliana Costella Sartori	7799	Analista do MPU/Direito	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vanessa Horst Paulmichl	9742	Técnica do MPU/ Administração	PRM/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Alan Fracasso de Lima	17876	Técnico do MPU/ Administração	PRM/NOVO - HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo
Claudia Fernanda Manfron Moro	26621	Técnica do MPU/ Administração	PRM/NOVO - HAMBURGO	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Rafael Knorst	22055	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo
Orcil Osvaldo Müller Lacerda	17739	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Adão Celso pereira de Almeida	5200	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo
Maximiliano de Oliveira Rodrigues	14675	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marcio de Meneses Martins	14672	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo
Nelson de Oliveira Simões	6546	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Eduardo Knorst	15868	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rodrigo Züge	22134	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo
André Medeiros da Silva	6763	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
João José Pinheiro Mendes	20658	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo
Marco Antonio de Matos Benites	6670	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/Gestão Pública	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/ Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/ Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rodrigo Marchesan de Souza	18012	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/ Administração	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Leonardo Riella Fernandes	9860	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo
Adilson Reinaldo Pinheiro Portuguez	6416	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 774, de 19/10/2022, publicada no DMPF nº 204, de 20/10/2022.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretario Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 423, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto, e o gestor do contrato e sua substituta para o Contrato Administrativo nº 02/2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000414/2021-06
Objeto da contratação	Prestação de serviços contínuos de telecomunicações de voz e dados, de acordo com as especificações técnicas que constam deste Termo de Contrato e seus anexos, para atendimento da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL.
Empresa contratada	CLARO S/A
CNPJ	40.432.544/0001-47
Nota de Empenho	2021NE000207
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico 01/2021
Contrato Administrativo	02/2021
Valor do Contrato	R\$ 407.863,20 (Anual)
Vigência inicial do contrato	30/03/2021

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Eduardo Magalhães de Souza	3970	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRRS/CTIC	Fiscal técnico e administrativo
Régis Alberto Weber	5019	Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura	PRRS/CTIC	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Carmem Conceição de Albuquerque Medeiros	11862	Técnica do MPU/Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Rosana Leal da Costa	6472	Técnico do MPU/Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/Administração	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Corrêa Vieira	30746	Técnica do MPU/Administração	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Michel Rossano Furlan	8793	Técnico do MPU/Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/Administração	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo
Júlia Fricke Duarte	24770	Técnico do MPU/Administração	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo
Thiago Matheus Mafacioli Ehlers	19531	Técnico do MPU/Administração	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ricardo de Oliveira Saldanha	23096	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo
Vagner Batista de Sá	17896	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Eliana Costella Sartori	7799	Analista do MPU/Direito	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vinicius Silva Streb	17175	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo
Adilson Nunes Rodrigueiro	24041	Técnico do MPU/Administração	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Paulo Ricardo Machado Otero	6320	Técnico do MPU/Administração	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo
Jovane Rambo	10999	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Nelson Luiz Abreu Magalhães	6550	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo
Rodrigo Jorge Martins	24713	Técnico do MPU/Administração	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo
Renato Menna Duarte	14583	Técnico do MPU/Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Eduardo Knorst	15868	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Danyela Moraes da Silva	21887	Técnico do MPU/Administração	PRM/Santa Maria	Fiscal técnico e administrativo
Iolete Maria Minuzzi	3859	Técnico do MPU/Administração	PRM/Santa Maria	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/Administração	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/Administração	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnico e administrativo
Rodrigo Marchesan de Souza	18012	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Sílvia Nunes Caetano	18014	Técnica do MPU/Administração	PRM/Uruguaiiana	Fiscal técnica e administrativa
Cecília Trojan Rodrigues	25331	Técnica do MPU/Administração	PRM/Uruguaiiana	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato (substituta)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 273, de 21/03/2023, publicada no DMPF-e nº 204, de 23/03/23.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretário Estadual

#### RETIFICAÇÃO Nº 37, DE 5 DE MAIO DE 2023

Na PORTARIA 183/2021 - PR-RS-00013776/2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 12/04/2021, Página 15, conforme solicitação contida no MEMORANDO 34/2023 - PRM-ERE-RS-00002099/2023, onde se lia: "das 19h de 22 de março de 2021 às 11h de 30 de março de 2021, na PRM Pelotas, MAX DOS PASSOS PALOMBO", leia-se: "das 19h de 22 de março de 2021 às 11h de 30 de março de 2021, na PRM Pelotas, LETICIA CARAPETO BENRDT".

FELIPE DA SILVA MÜLLER  
Procurador-chefe da PR/RS

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

#### EDITAL Nº 10, DE 8 DE MAIO DE 2023

Convoca aprovados no 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2022 da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, considerando o Edital nº 17/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2022, de acordo com o inciso VIII do Edital nº 17, de 7 de junho de 2022, para assumir vaga de estágio nos turnos da manhã e/ou tarde, obedecendo a ordem de classificação.

Clas.	CURSO	NOME
45	DIREITO	ANDRÉ VINICIUS CAMURÇA DO NASCIMENTO
4	ADMINISTRAÇÃO	EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA

Art. 2º Os candidatos deverão encaminhar a documentação constante no inciso VIII, item 8 do referido edital através do sistema de peticionamento eletrônico no período de 08 a 12 de maio de 2023.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 253, DE 5 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria PGR/MPF nº 417, de 05 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Marcio Fabiano Helbing, matrícula 17831, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para exercer a Coordenação Técnica e Operacional das atividades de segurança institucional no âmbito da unidade do MPF em Concórdia/SC.

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 341, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Elson Garcia da Silva, matrícula 28220

Fiscal Administrativo Substituto: Jairo Onório da Silva, matrícula 17798

Fiscal Técnico: Elson Garcia da Silva, matrícula 28220

Fiscal Técnico Substituto: Jairo Onório da Silva, matrícula 17798

Instrumento Negocial: TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 02.098.10.22 DFORS/SP/ADM-SP/NUCT/SUEB

Objeto: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área total medindo 31 m<sup>2</sup> (trinta e um metros quadrados), localizada no imóvel de propriedade da empresa MCL EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA e destinado às instalações do Fórum Federal de Andradina, situado na Rua Santa Terezinha, 785, Bairro Centro, Andradina/SP, CEP 16901-006

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 344, DE 4 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal e considerando a Instrução de Serviço PR/SP nº 001, de 09 de Março de 2011, que dispõe sobre a regulamentação e uniformização dos procedimentos referentes a doação de bens de informática no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e Procuradorias da República nos Municípios,

RESOLVE:

I - Designar para o presente exercício os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, sob a presidência do primeiro, para proceder o levantamento e o desfazimento de livros, bens móveis e de tecnologia da informação e comunicação da Procuradoria da República no Município de Ourinhos-SP:

1. KLEBER RICARDO CORAZZA, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 28861;

2. VICENTE CELESTINO FERNANDES, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 3182;

3. ADRIANO LEAL ALVES, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 31147;

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor VICENTE CELESTINO FERNANDES.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 345, DE 4 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Elogiar, atendendo a solicitação do Procurador da República Rubens José de Calasans Neto e do Coordenador Israel Alvarenga de Sena, o servidor HIDEYOSHI HAYASAKA VITOR DE ANDRADE, matrícula nº 26197, pela extrema dedicação, proatividade e comprometimento com o serviço e brilhante atuação no exercício de suas funções junto à Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Sorocaba.

2. Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 346, DE 4 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 130, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 17 de fevereiro de 2023, página 365, a fim de atualizar o período e a designação de Procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	02 a 04/05/2023	Diego Fajardo Maranh Leao de Souza	Diego Fajardo Maranh Leao de Souza
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	05/05/2023	Diego Fajardo Maranh Leao de Souza	Luiz Antonio Palacio Filho
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	06 e 07/05/2023	Diego Fajardo Maranh Leao de Souza	Diego Fajardo Maranh Leao de Souza
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	14 a 15/04/2023	Danilo Filgueiras Ferreira	Danilo Filgueiras Ferreira
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	16/04/2023	Danilo Filgueiras Ferreira	Ricardo Perin Nardi

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL PR/SE/SEST Nº 5, DE 8 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR/SE n. 164/2021, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e nos regulamentos do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, e Portaria PGR/MPU n. 192, de 30 de março de 2022, e alterações posteriores, e diante do disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU n. 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

1. Disponibilizar os cadernos de questões e os respectivos gabaritos preliminares das provas objetivas dos cursos de Administração, Direito, Jornalismo, Secretariado, Técnico em Edificações e Técnico em Informática no seguinte endereço: <https://www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco>;

2. Estabelecer os dias 08/05/2023 e 09/05/2023 para interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas, os quais deverão ser redigidos no formulário próprio, conforme ANEXO VIII do Edital PR/SE/SEST n. 01/2023, de 13 de abril de 2023, e deverão ser encaminhados segundo o previsto no tópico VII, itens 1 e 2, do referido edital.

HEITOR ALVES SOARES

Coordenador de Estágio da PR/SE

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 34, DE 5 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor EDILSON DE SOUSA MOTA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 6047, do encargo de substituto eventual do servidor responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR o servidor WILTON RODRIGUES TAVARES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 26645, para o encargo de substituto eventual do servidor responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

Dê-se ciência. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

PORTARIA Nº 35, DE 8 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens inservíveis da Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 5 de Maio de 2015, considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Designar no presente exercício, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de proceder o levantamento e o desfazimento de bens móveis e de tecnologia da informação e comunicação da Procuradoria da República no Estado do Tocantins:

I - Hélio Dayan Soares Filho, matrícula nº 23804;

II - Antônio da Silveira Pires, matrícula nº 5205; e

III - Frank Ferreira Martins, matrícula nº 27500.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituído pelo servidor Antônio da Silveira Pires, matrícula nº 5205.

Art. 3º A Comissão deverá fazer a avaliação e a classificação dos materiais e bens patrimoniais da PR/TO, conforme o art. 3º do Decreto nº 9.373/2018 e, ao final, produzir relatório circunstanciado.

Art. 4º A Comissão disporá de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do Procedimento de Gestão Administrativa, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu encargo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LOTUFO MANZANO

#### EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 84/2023  
Divulgação: segunda-feira, 8 de maio de 2023 - Publicação: terça-feira, 9 de maio de 2023**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Documentação**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**